

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA  
(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°3.160/2015)  
PORTO FERREIRA, SP

**Ata de nº 12/2022- Reunião extraordinária realizada na data de 22 de agosto de 2022**


**Pauta:** (a) Abertura; (b) Elaboração do Plano de Ação e Aplicação; (c) Edital do Fundo para Infância e Adolescência - FIA; (d) Comissão Especial de Seleção; (e) Utilização dos recursos do FIA; (f) Encerramento.

**Relato: (a) Abertura;** Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às 09:05h, realizou-se a décima segunda reunião de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a presença dos conselheiros titulares: Alba Valéria Morena Pinheiro Assis; Bruno Aparecido Lopes da Silva; Bruno Dornelles Mafaldo; Carine Bora Ribeiro e Simone Bertonha. E conselheira suplente: Lilian Aparecida Ilhéu. **(b) Elaboração do Plano de Ação e Aplicação;** os conselheiros presentes discutiram e elaboraram o plano considerando os relatórios trimestrais do Conselho Tutelar que apresenta as maiores demandas referente ao público criança e adolescente, a plenária aprovou o planejamento bienal; **(c) Edital do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;** a redação elaborada pelos presentes ficou a contento e será encaminhada à procuradoria para verificação legal; **(d) Comissão Especial de Seleção;** a plenária deferiu em manter a comissão de avaliação e monitoramento para realizar a seleção do projetos; **(e) Utilização dos recursos do FIA;** após aprovação do plano de ação e aplicação os presentes votaram pela suplementação da despesa 37563753 em R\$ 20.000,00 e abertura de despesa a ser destinada ao financiamento de projetos selecionados a partir do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 – FIA no valor R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), os projetos deverão prever a aplicação dos recursos do FIA, prioritariamente, nos seguintes eixos: Prevenção de violação de direitos de crianças e adolescentes, proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência e exploração sexual infanto-juvenil; Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários; Qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho; Estimulo às atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes; **(f) Encerramento;** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e às 10:30 horas encerrou-se a reunião. Eu Carine Bora Ribeiro, primeira secretária, lavrei esta ata.

ANEXOS

Anexo I – Lista de presença

  
CARINE BORA RIBEIRO  
Secretária

  
ALBA VALÉRIA MORENA PINHEIRO ASSIS  
Presidente (gestão 2022/2024)